Lei nº 124

Abre crédito especial para atender a despesa com o Natal dos Gobres.

A Câmara Municipal de Capela Nova decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Scanned with CamScanner

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Capela Nova, autorizada a dispender até a quantia de cr$/10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinada ao Natal dos Pobres em 1962, ficando aberto um crédito especial de igual importância para atender a referida despesa.

Art 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Capela Nova, 10 de dezembro de 1962.

a) Afonso Pereira Neves) Prefeito Municipal.
Otácio Rodrigues Filho)